



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

2

Ofício n°. 39/10.

Formosa do Oeste, 16 de março de 2010.

Ilm°. Sr.

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Fone 41-3350-1616

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n°. - Centro Cívico


80530-180-Curitiba (PR)

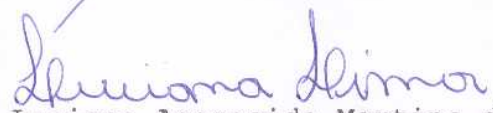
Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, CNPJ n°. 80.403.330/0001-67, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2009.

Respeitosamente


Nilton Pickler
PRESIDENTE


Luciana Aparecida Martins de Lima
Técnica Contábil CRC/PR n°. 039979/0

Protocolo TC-PR: **14371-4/10**

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Dt/Hr: 22/03/2010 - 11:14 Ofic.: 039/10



FORMULARIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

1.	ASSUNTO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

2.	ENTIDADE
	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE CNPJ: 80.403.330/0001-67 Avenida Brasília, nº. 131 - Caixa Postal nº. 98 Bairro Centro Cívico Álvaro Dias CEP: 85830-000 Formosa do Oeste Paraná Fone (44) 3526-1632 - fax 3526-1413 e-mail: camara@camaraformosa.pr.gov.br

3.	GESTOR DAS CONTAS
	Período: Início em 01/01/2009 Fim em 31/12/2009
	Nome: RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE CPF: 389.366.159-04 Rua Recife, nº. 1124 Bairro: Centro CEP: 85830-000 Cidade: Formosa do Oeste Estado: Paraná Telefone: (44) 9147-1338 e-mail: camara@camaraformosa.pr.gov.br

4.	GESTOR ATUAL
	NILTON PICKLER CPF: 251.791.019-72 Avenida Curitiba, nº. 640 Bairro: Centro CEP: 85830-000 Cidade: Formosa do Oeste Estado: Paraná Telefone: (44) 9141-7120

e-mail: eng.niltonpickler@hotmail.com

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

5. Exercício financeiro de **2009**

DOCUMENTOS ANEXADOS


6. Documentos exigidos do Poder Executivo e Entidades da Administração Indireta conforme **Anexo 3**, que deverá ser anexada ao processo na forma de índice de folhas.

Documentos exigidos do Poder Legislativo conforme **Anexo 4**, que deverá ser anexado ao processo na forma de índice de folhas.

DECLARAÇÃO

7. Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento indicado como integrante da Prestação de Contas Municipal do exercício financeiro de 2009, poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Formosa do Oeste, 16 de março de 2010.



Nilton Pickler
Presidente



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Item	Descrição	Página Inicial	Página Final
a)	Ofício assinado pelo Presidente da Câmara encaminhando a Prestação de Contas do Poder Legislativo.	2	
b)	Formulário de Dados de Prestação de Contas Municipal (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade.	3	4
c)	Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo.	5	6
d)	Certidão de Habilitação Profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo CRC.	7	
e)	Comprovantes emitidos pelos Órgãos Credores, evidenciando o saldo devedor em 31 de dezembro do exercício da prestação de contas, das dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do passivo permanente do balanço patrimonial.	8	9
f)	Extratos de todas as Contas Bancárias e das respectivas aplicações financeiras, evidenciando o saldo em 31 de dezembro do exercício.	N/A	
g)	Extratos bancários do mês de janeiro do exercício seguinte ao da prestação de contas, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações.	10	11
h)	Razão da conta contábil emitido pelo sistema de contabilidade no exercício seguinte, corroborado com as entregas do Sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas.	N/A	
i)	Documentos emitidos pelos Bancos em		



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

6

	<p>que a Câmara mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal e em papel timbrado da instituição bancária, contendo:</p> <p>I. A lista de todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício da prestação de contas;</p> <p>II. O saldo de cada conta em 31/12/2009;</p> <p>III. Os valores em aplicações financeiras de cada conta em 31/12/2009, informando as contas correntes a que estão vinculadas as contas poupança;</p> <p>IV. Individualizar na listagem as contas que tem utilização exclusiva como "conta folha de pagamento" ou "conta de arrecadação".</p>	12	16
j)	<p>Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações no orçamento do exercício da prestação de contas, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza. Folha do jornal onde conste impresso o ato legal, grifando-se o número de cada ato com o marcador.</p>	N/A	
k)	<p>Relatório e Parecer do Controle Interno atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, relativamente à prestação de do exercício de 2009.</p>	17	20
l)	<p>Exemplares originais das folhas dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todos os atos legais que tratam da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo, desde a fixação na legislatura anterior e os reajustes dos valores de subsídios até o final do exercício da prestação de contas.</p>	21	

7

CRCPR**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nº 257070

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, CERTIFICA, para fins de habilitação profissional que o(a) contabilista abaixo identificado(a) encontra-se em situação **REGULAR** perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão contábil.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venha a ser apurada contra o(a) profissional.

DADOS DO(A) CONTABILISTA**CRC Nº: PR-039979/O****NOME: LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA****CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE****CPF: 682.337.019-04****DATA DE REGISTRO: 17/11/1997****FINALIDADE****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****EMITIDO EM****12/03/2010 - 08:42 h****O PRESENTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR 30(TRINTA) DIAS.**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Resolução CRCPR Nº 497/2000.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no endereço: <http://www.crcpr.org.br>, através do código **257070.8T322.6I3D8**.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL/PR
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TOLEDO/PR

OFÍCIO ARF/TLO Nº 029/2010

Toledo, 15 de janeiro de 2010.

Prezado Senhor

Informo o saldo devedor deste Município em 31/12/2009 é:

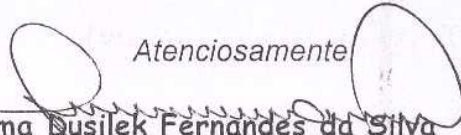
Dívida Contribuição Previdenciária

Parcelamentos Especiais	Lei 11960/2009 Mod 240 e 60
Principal-	R\$ 745.209,85
Juros Selic -	R\$ 1.141.208,90
Saldo Devedor -	R\$ 1.886.418,75

Informo que os processos da Contribuição Previdenciária sofreram ajustes pela Súmula Vinculante nº 08 (períodos decadentes).

Valho-me do ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Telma Dusilek Fernandes da Silva
TRFB Mat 1276 - Substituta Eventual
Del Comp Port 074/2007

Ilmo. Sr. José Machado Santana
Prefeita Municipal do Município de Formosa do Oeste - PR
CEP 85830-000 - Formosa do Oeste - Pr.

CAMARA DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA
DEZEMBRO DE 2009

RELATÓRIO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16

Conta	Descrição da Fonte	SALDO ANTERIOR	BAIXA DA DÍVIDA	INSCR./CORREÇÃO	SALDO ATUAL
151120602010000	AMORTIZACAO DE CONFISSEOS E PARCELAMENTO	6.578,41			6.578,41
221120101010000	INSS - CONF. DE DIV. N. 35	52.427,11			52.427,11
	TOTAL	59.005,52			59.005,52

RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE
PRESIDENTE



Luciana A. Martins de Lima
CRC/UF: 039979/O/PR - CONTABILISTA

9

70



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP35120916100837006
12/03/2010 09:24:58

Cliente - Conta atual

Agência: 4509-8
Conta: 9738-1 CAM MUN FORMOSA DO OESTE
Período solicitado: 01/01/2010 a 31/01/2010

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2009		Saldo Anterior			32.490,59 C
04/01/2010		Cheque	852393	1.011,05 D	
04/01/2010		Cheque	852394	1.030,59 D	
04/01/2010		Cheque	852395	559,15 D	
04/01/2010		Cheque	852396	1.168,65 D	
04/01/2010		Cheque	852397	1.463,16 D	
04/01/2010		Cheque	852398	774,61 D	
04/01/2010		Cheque	852400	9.463,45 D	
04/01/2010		Cheque	852403	205,83 D	
04/01/2010		Cheque	852404	1.272,07 D	
04/01/2010		Cheque	852406	1.446,55 D	
04/01/2010		Cheque	852419	13,68 D	
04/01/2010		Cheque	852420	334,98 D	
04/01/2010		Cheque	852423	560,00 D	
04/01/2010		Cheque Compensado	852386	950,00 D	
04/01/2010		Cheque Compensado	852390	3.452,99 D	
04/01/2010		Cheque Compensado	852391	1.329,96 D	7.453,87 C
05/01/2010		Cheque	852413	44,30 D	
05/01/2010		Cheque Pago Outra Agência	852421	349,00 D	
05/01/2010		Pagamento a Fornecedores	14150	2.848,62 D	4.211,95 C
06/01/2010		Cheque	852414	145,00 D	
06/01/2010		Cheque Compensado	852405	116,36 D	
06/01/2010		Cheque Compensado	852415	130,00 D	3.820,59 C
07/01/2010		Cheque	852427	67,20 D	
07/01/2010		Cheque	852428	549,00 D	
07/01/2010		Cheque	852429	401,80 D	
07/01/2010		Cheque	852430	194,40 D	
07/01/2010		Cheque	852431	598,23 D	
07/01/2010		Cheque	852432	130,00 D	1.879,96 C
08/01/2010		Cheque Compensado	852392	970,92 D	
08/01/2010		Cheque Compensado	852422	394,43 D	514,61 C
11/01/2010		Cheque Compensado	852416	372,31 D	142,30 C
12/01/2010		Cheque Compensado	852412	142,30 D	0,00
20/01/2010		+ Transferência on line	554509000005573	20.000,00 C	20.000,00 C
26/01/2010		Cheque	852433	726,00 D	
26/01/2010		Cheque	852434	726,00 D	
26/01/2010		Folha de Pagamento	9853	14.298,02 D	
26/01/2010		Pgto Mensalidade Internet	20420	55,70 D	4.194,28 C
28/01/2010		Cheque	852426	1.719,45 D	2.474,83 C
29/01/2010		+ Transferência on line	554509000115001	24.000,00 C	
29/01/2010		+ Tarifa Pag Forn Créd Cta	910589265	9,00 D	
29/01/2010		+ Tar Pag Salár Créd Conta	910589265	15,00 D	26.450,83 C
31/01/2010		S A L D O			26.450,83 C

11

OBSERVACOES:

CREDITO BB. ANTECIPE SUA RESTITUICAO DE
IMPOSTO DE RENDA AQUI NO BANCO DO BRASIL.
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5038393 WANDERLEY SOARES DE LIMA

Formosa do Oeste – PR, 03 de fevereiro de 2010

12

A
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente:

Em atenção ao vosso ofício nº 6/10 de 28 de janeiro do corrente ano, confirmamos a existência das contas correntes nº 9.738-1, 5.006-7 e 5.776-2, cuja titularidade pertence a Câmara Municipal de Formosa do Oeste, abaixo, informamos os respectivos saldos em 31 de dezembro de 2009, conforme extratos em anexo.

Conta corrente	Saldo em 31/12/2009
9.378-1	R\$ 32.490,59 ✓
5.006-7	R\$ 0,00
5776-2	R\$ 0,00

Atenciosamente,



Flávio Alexandre de Almeida
Gerente Geral

BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA FORMOSA DO OESTE

Correntista

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE FORMO
 Agência (prefixo/dv): 01 9.738-1
 Conta nº / dv: 9.738-1
 Data da abertura: 24.01.2005
 CNPJ: 80.403.330/0001-67
 Posição: Dezembro / 2009
 Data da emissão: 03.02.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lcte	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.11.2009		Saldo anterior						10.831,49 C
01.12.2009		002-Cheque	10982			852361	1.446,55 D	
01.12.2009		002-Cheque	10982			852365	1.030,59 D	
01.12.2009		002-Cheque	10982			852366	552,15 D	7.795,20 C
02.12.2009		102-Cheque Compensado	13079	748	01915	852358	240,62 D	
02.12.2009	04.12.2009	610-Estorno de Débito	12035			852358	240,62 C	7.795,20 C
03.12.2009		002-Cheque	13936			852368	1.463,16 D	
03.12.2009		002-Cheque	10982			852371	110,00 D	
03.12.2009		002-Cheque	10982			852375	612,85 D	
03.12.2009		002-Cheque	13936			852378	300,00 D	5.309,19 C
04.12.2009		002-Cheque	10982			852379	16,37 D	
04.12.2009		002-Cheque	10982			852380	378,00 D	
04.12.2009		002-Cheque	10982			852381	781,59 D	4.133,23 C
08.12.2009		002-Cheque	10982			852377	30,84 D	4.102,39 C
14.12.2009		870-Transferência on line	99015			554509000115001	1.000,00 C	5.102,39 C
15.12.2009		102-Cheque Compensado	13097	748	01915	852384	300,00 D	4.802,39 C
16.12.2009		002-Cheque	10982			852383	400,00 D	
16.12.2009		102-Cheque Compensado	13097	104	01915	852359	3.765,92 D	636,47 C
17.12.2009		002-Cheque	10982			852382	15,60 D	620,87 C
18.12.2009		870-Transferência on line	99015			554509000005568	16.000,00 C	16.620,87 C
21.12.2009		002-Cheque	13936			852399	4.191,88 D	12.428,99 C
22.12.2009		250-Folha de Pagamento	13134			025201	9.988,69 D	2.440,30 C
24.12.2009		870-Transferência on line	99015			554509000005573	20.000,00 C	22.440,30 C
28.12.2009		002-Cheque	10982			852401	1.446,55 D	
28.12.2009		343-Pagamento Mensalidade Internet	13013			020420	55,70 D	20.938,05 C
29.12.2009		250-Folha de Pagamento	13134			018047	12.013,11 D	
29.12.2009		490-Pagamento a Fornecedores	13134			018048	2.207,38 D	
29.12.2009		102-Cheque Compensado	13079	001	01915	852402	275,97 D	6.441,59 C
31.12.2009		870-Transferência on line	99015			554509000115001	26.100,00 C	
31.12.2009		170-Tarifa Pag Fornec Crédito Cta	13113			910589265	18,00 D	
31.12.2009		170-Tarifa Pgto Salário Créd Conta	13113			910589265	15,00 D	

13

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE FORMO
 Agência (prefixo/dv): 4509-8 01
 Conta nº / dv: 9.738-1

Data contábil	Data lançamento	Historico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.12.2009		170-Tarifa Pgto Salário Créd Conta	13113			910589265	18,00 D	32.490,59 C

Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 32.490,59 C CPMF cobrado - R\$ 0,00

14

Correntista

Nome: CAMARA MUNICIPAL FORMOSA
 Agência (prefixo/dv): 4509-8 / 01
 Conta nº / dv: 5.006-7
 Data da abertura: 26.01.2005
 CNPJ: 80.403.330/0001-67
 Posição: Dezembro / 2009
 Data da emissão: 03.02.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.05.2009		Saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

15

Correntista

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE FORMO
Agência (prefixo/dv): 4509-8 / 01
Conta nº / dv: 5.776-2
Data da abertura: 05.07.2006
CNPJ: 80.403.330/0001-67
Posição: Dezembro / 2009
Data da emissão: 03.02.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.08.2009		Saldo anterior						0,00

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

16



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

17

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2009

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O processo de criação se deu no mês de agosto do ano de 2007, culminando com a Lei n°. 459/07, instituindo o Controle Interno na Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências, publicada no órgão oficial do Município Jornal O Paraná, com sede na cidade de Cascavel, Paraná.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: WANDERLEY SOARES DE LIMA	
CPF: 284.367.689-49	RG: 1.472.252-1
Endereço: AVENIDA GOIÂNIA, n°. 567	
Bairro: CENTRO	CEP: 85830-000
Cidade: FORMOSA DO OESTE	Estado: PARANÁ
	e-mail:
Telefone: (44) 3526-2320	wando@camaraformosa.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2009	Data do Fim: 31/12/2009

3. Relação de Servidores

Wanderley Soares de Lima, matrícula funcional n°. 23-0, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo" nomeado através da Resolução n°. 121, de 24 de setembro de 2009 para exercer a função de Controlador Interno.

4. Ações desenvolvidas

Os trabalhos foram desenvolvidos em harmonia com a contabilidade, recursos humanos, procuradoria jurídica e presidência, evidenciando algumas fragilidades com gastos com telefones, combustível, diárias, etc. Enfim, procurando sempre antes de qualquer medida administrativa recomendação, alertando a mesa da casa sobre a necessidade de diminuição dos gastos.

5. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

18

Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (6 %)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6 %)	Regular (3,71 %)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular (66,05 %)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

79

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Em atenção as exigência legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2009, da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Formosa do Oeste (PR), 16 de março de 2009.

Wanderley Soares de Lima
Controlador Interno



JOA

BRASIL TELECOM S.A
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-905 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0321-85 I.E. 90.206.136-34

Oi, WANDERLEY.

A Brasil Telecom agora é Oi. E você, que já era cliente, só tem a ganhar: seus benefícios continuam os mesmos e muitas novidades ainda vêm por aí

Mais informações? Acesse www.oi.com.br/brasil ou ligue 103 14

00223485*

CTC CURITIBA PR PL8
WANDERLEY SOARES DE LIMA
AV GOIANIA 00567
85830-000 FORMOSA DO OEST - PR

7200039896166060000016123430161209

Número de seu telefone 44 3526 2320	Mês de referência Dezembro 2009	Data de vencimento 27/12/2009	Valor de sua conta R\$ 180,55
---	---	---	---

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVICOS OI	180,55
SERVICOS MENSAIS	112,69
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
SERVICOS LOCAIS A COBRAR HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	22,88
INTERURBANOS	9,63
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	32,86
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	2,49
Total a pagar	180,55



Código de Barras

84650000001 9 80550020815 4 64114320091 4 20117300000 5

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, essa conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial 815641143 200912 01173	Telefone 44 3526 2320	Vencimento 27/12/2009	Valor de sua conta R\$ 180,55
---	---------------------------------	---------------------------------	---

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas,

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 113/2008 CONVITE N° 006/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: ACTS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR DE ODONTOLOGIA, HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAETRI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Palotina, 28 de Abril de 2008.

Dr. ELIR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CI-3022-A8



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2008/2009
M. EZEQUIEL B. DOS SANTOS, LÍD. - CEP: 81000-000 - FONE: (41) 3541-1111 - WWW: www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 489/08.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente para a legislatura que se inicia em 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vereadores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, percebendo na legislatura compreendida entre os anos de 2008 a 2012, subsídios da ordem de R\$ 1.844,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) mensais.

Art. 2º O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara perceberá, subsídios da ordem de R\$ 1.844,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) mensais.

Art. 3º Somente fará jus aos subsídios o Vereador que, efetivamente comparecer no mínimo a 4 (quatro) sessões ordinárias no mês, tornando parte nas votações, cuja realização é prevista regimentalmente.

§ 1º Não prejudicando o pagamento dos subsídios a ausência de matéria a ser votada, e não realização da sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

§ 2º A ausência do Vereador à Sessão Ordinária, implicará no desconto de 1/4 (um quarto) do valor do seu subsídio mensal para cada falta verificada.

Art. 4º Obedecidas as limitações constitucionais e legais, os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, serão revisados anualmente, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso VII do art. 12 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. A revisão prevista no caput deste artigo, dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal, tendo como base o Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Pago Municipal "PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 30 de abril de 2008.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

CI-3023-A8

DECRETO Nº 048/2008
30/04/2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE Ponto FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio de 2008, (sexta-feira) em comemoração ao Dia Nacional do Trabalhador - Dia do Trabalho.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais como, saúde e limpeza pública, será enquadrados em escala de trabalho organizado pela Secretaria competente.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Faustino Rodrigues de Magalhães
Prefeito Municipal

CI-7742-E8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A presidente do Núcleo Sindical da APP - Sindicato de Convoca os professores municipais de Três Barras do Paraná para assembleia extraordinária a ser realizada no dia 03 (três) de maio de dois mil e oito (nove horas) em primeira convocação e às 9h30min (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação, na sede da Associação Comercial de Três Barras do Paraná (ACETB), AV. São Paulo, 374, Três Barras do Paraná - PR, com a seguinte pauta:

- 1. Informes;
2. Filiação da categoria à APP - Sindicato;
3. Eleição da Comissão de Representantes dos professores Municipais.

Valei Maria Mattos
Presidente do Núcleo Sindical da APP-Sindicato Cascavel
CI-7743-E8



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 - CEP: 81200-000 - Medianeira - PR
Fone: (41) 3384-4819/1977 - Fax: (41) 3296-1616 - e-mail:
prefeitura@medianeira.pr.gov.br
Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2008

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, através da Divisão de Compras e Material, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Edital Municipal nº 247/2008, 255/2008 e 014/2008 e legislação correlata, aplicar subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra abrogada, de objeto a aquisição de veículo utilitário 1.4 flex, novo 2008/2008, na cor branca e conforme especificação edital.

Recabimento das Propostas e Documentação: até às 09:30h do dia 15 de Maio de 2008.
Início do Pregão Presencial: às 10:00h do dia 15 de Maio de 2008.

Zoraida Ratti
Pregoeira

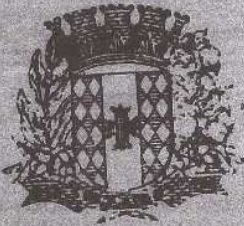
CI-7744-E8



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

21



Câmara Municipal de

Estado do Paraná - CNPJ 8

e-mail: formosa.camara@c

Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - CEP 856

TRIBUNAL DE JUNTAS
FLS. 22

Tribunal de
telefone (41) 335
Praça Fossa
Centro Cívico
Quilômetro (C)
80530-780





Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 4021/10

Processo nº : 143714/10

Data e hora da distribuição : 22/03/2010 15:09:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Interessado : NILTON PICKLER


Exercício : 2009

Modalidade de distribuição : sorteio.

Relator : Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos :

DP, em 22/03/2010


Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo



Processo nº. 143714/10

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO

Aos 23 dias do mês de 03 do ano de 2010, faço a remessa deste Processo à DGM, contendo:

- 01 VOLUME(S), com 24 folhas numeradas;
- 00 APENSO(S) e
- 00 ANEXO(S).


CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

Matrícula 51.032-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º : 143714/10 -TC

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Instrução n.º : 1881/10 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE.**
Prestação de Contas do exercício de 2009. Primeiro Exame.
Contas com Irregularidades Materiais. Cabe Aplicação de Multa.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2009.

Consoante a sistemática adotada para a apresentação do resultado da análise técnica do referido procedimento, a presente Instrução apresenta a demonstração das principais peças da execução orçamentária, financeira e patrimonial coletadas dos dados que compõem as demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4320/64 e pelas exigências da Lei Complementar nº 101/00, sendo as informações extraídas do banco de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal. São apresentadas, ainda, as demais informações resultantes da avaliação dos pontos de controle atinentes à aplicação das normas legais e princípios constitucionais.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Presidente da Câmara	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	389.366.159-04	01/01/2009	31/12/2009	
Técnico em Contabilidade	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	682.337.019-04	01/01/2009	31/12/2012	039979/0
Responsável pela tesouraria	NILTON PICKLER	251.791.019-72	01/01/2009	31/12/2009	
Controle Interno	WANDERLEY SOARES DE LIMA	284.367.689-49	01/01/2008	31/12/2011	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

De acordo com as Instruções Normativas nºs 32/2009 e 43/2010, o Processo deve estar composto pelos elementos a seguir e pelos dados informatizados do Sistema de Informações Municipais - SIM. Portanto, são destes elementos que resultam as informações aqui apresentadas.

1.1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O processo está composto pelos documentos discriminados no Anexo da Instrução Normativa referida, cuja relação de atendimento acha-se discriminada no título 3.1 - Relação de Documentos da Prestação de Contas, desta Instrução.

1.2 - DADOS INFORMATIZADOS

- a - Sistema de Informações Municipais - Módulo de Acompanhamento Mensal - SIM-AM.
- b - Sistema de Informações Municipais - Módulo de Informações Anuais do SIM-AM.
- c - Sistema de Informações Municipais - Módulo de Atos de Pessoal.

1.3 - DOS RELATÓRIOS FISCAIS EXIGIDOS PELA LC Nº 101/2000

- a - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.
- b - Relatório de Gestão Fiscal.

2 - ESCOPO DA ANÁLISE

Com base no exame do conjunto processual composto dos elementos descritos no título 1, foram analisados os seguintes aspectos:

2.1 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

- a - Legalidade das alterações Orçamentárias.
- b - Abertura de crédito especial mediante indicação da Lei Orçamentária como instrumento legal autorizador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



2.2 - ASPECTOS FINANCEIROS

- a - Movimentação de Recursos em Instituição Financeira Privada.
- b - Saldos em relação às posições apresentadas nos Extratos das Instituições Bancárias.
- c - Valores consignados em favor do INSS e RPPS e não repassados aos órgãos credores.
- d - Existência de saldos de recursos consignados em folha de pagamento - Diversos Credores.
- e - Não comprovação da existência de depósitos, em contas bancárias ou no caixa, dos recursos contabilizados em disponibilidades.
- f - Existência de baixas indevidas de contas do Passivo Financeiro.
- g - Acréscimo da conta contábil "Responsáveis por Despesas não Empenhadas".
- h - Redução da conta contábil "Responsáveis por Despesas não Empenhadas".
- i - Acréscimo da conta contábil "Responsáveis por Diferenças em conta Bancária a Apurar"
- j - Redução da conta contábil "Responsáveis por Diferenças em conta Bancária a Apurar"

2.3 - OBRAS PÚBLICAS

- a - Habilitação técnica das empresas construtoras responsáveis pela execução das obras cadastradas no SIM através de consulta à base de dados do CREA- PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.
- b - Habilitação técnica dos profissionais responsáveis pela execução das obras cadastradas no SIM através de consulta à base de dados do CREA- PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.
- c - Existência de obras paralisadas totalizando investimentos superiores a R\$ 300.000,00, no Município. As obras paralisadas apontadas na presente análise foram informadas através do SIM e atendem cumulativamente os seguintes critérios: i. Iniciadas após 01 de janeiro de 2008; ii. Valor total individual da obra superior a R\$ 150.000,00; iii. A análise dos dados da obra não constatou nova licitação, novo contrato ou outra providência no sentido de regularizar o andamento da obra.

2.4 - ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

- a - Limites das Despesas com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



b - Ausência de empenhos da despesa com pessoal e obrigações patronais segundo o regime de competência.

c - Existência de Irregularidade nas conclusões da Análise da Gestão Fiscal.

d - Existência de Irregularidade com aplicação de multa nas conclusões da Análise da Gestão Fiscal,

Obs.: Quando detectada anomalia na Análise da Gestão Fiscal dos exercícios de 2008 e 2009 as Instruções da Diretoria de Contas Municipais correspondentes acham-se anexadas ao processo.

2.5 - OUTROS ASPECTOS

a - Controle Interno. Constituição, omissão em fiscalizar, nomeação dos responsáveis e Relatório do Controle Interno.

b - Remuneração dos Agentes Políticos.

c - Encargos do Regime Geral de Previdência.

d - Encargos do Regime Próprio de Previdência.

e - Precatórios Judiciais - Inscrição na dívida fundada.

2.6 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Independentemente das informações prestadas através do sistema informatizado, os aspectos a seguir elencados, em função de suas peculiaridades, somente poderão ser verificados em procedimentos de auditoria, o que envolve grande volume de documentos, tornando impraticável que compoñham o processo de prestação de contas ora em análise:

a - Despesa com publicidade;

b - Licitações;

Portanto, fica reservada para oportunas inspeções "in loco" a emissão de opinião sobre eventuais constatações envolvendo questões atinentes às referidas áreas.

3 - RELATÓRIO

Este título contém as principais peças da execução orçamentária, financeira e patrimonial, além dos demonstrativos de atendimento das exigências legais e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



constitucionais, coletadas dos dados informatizados enviados através do sistema SIM - Acompanhamento Mensal.

3.1 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.a) - ORÇAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal nº	500/2008	
b) Receita Prevista	0,00	
c) Despesa Fixada	575.000,00	
d) Correção do Orçamento - Decretos nº	não houve	
e) Receita para	0,00	
f) Despesa para	575.000,00	
g) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	25,00%
	Utilizado Total	0,11%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	0,11%

3.1.b) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 500/2008
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	620,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	620,00

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Cancelamento de Dotações	620,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	620,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.1.c) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
Déficit	575.000,00	528.337,65	-46.662,35
TOTAL	575.000,00	528.337,65	-46.662,35
Transferências Recebidas		528.337,65	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		1.056.675,30	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	575.000,00	528.337,65	-46.662,35
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	575.000,00	528.337,65	-46.662,35
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	575.000,00	528.337,65	-46.662,35
Transferências Financeiras		0,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		528.337,65	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.1.d) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	547.000,00	509.765,57	-37.234,43
Pessoal e Encargos	442.620,00	428.580,20	-14.039,80
Material de Consumo	34.380,00	21.375,98	-13.004,02
Serviço de Terceiros	55.000,00	44.903,39	-10.096,61
Transferências	0,00	0,00	0,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	15.000,00	14.906,00	-94,00
DE CAPITAL	28.000,00	18.572,08	-9.427,92
Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	11.993,67	-2.006,33
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.000,00	6.578,41	-7.421,59
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	575.000,00	528.337,65	-46.662,35

3.2 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.2.a) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	528.337,65
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	615.527,29	615.527,29
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	528.337,65	0,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
TOTAIS	1.143.864,94	1.143.864,94



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.2.b) - BANCOS COM QUE A ENTIDADE OPERA CONTAS

<i>Nome do Banco</i>	<i>Número da Agência</i>
BANCO DO BRASIL S.A.	4509

Obs.: As contas do tipo pagamento de salário ou de arrecadação não são consideradas para fins de verificação da manutenção de contas movimento em instituição bancária privada.

3.3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.3.a) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	528.337,65
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	18.572,08	0,00
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS	528.337,65	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	18.572,08
TOTAL	546.909,73	546.909,73

3.3.b) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		0,00
DISPONÍVEL		0,00
Caixa	0,00	
Bancos	0,00	
Bancos Conta Vinculada	0,00	
REALIZÁVEL		0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	
Devedores Diversos	0,00	
Aplicações Financeiras	0,00	
Depósitos Judiciais	0,00	
Créditos Intergovernamentais	0,00	
Responsáveis Por Despesas Não Empenhadas	0,00	
Responsáveis Por Interferências Financeiras Não Repassadas	0,00	
Responsáveis Por Diferenças em c/c Bancária a Apurar	0,00	
Outras Contas Pendentes	0,00	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



ATIVO PERMANENTE		29.409,67
Bens Móveis	29.409,67	
Bens Imóveis	0,00	
Bens de Natureza Industrial	0,00	
Bens em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	0,00	
Almoxarifado	0,00	
Créditos	0,00	
Títulos e Valores	0,00	
SALDO PATRIMONIAL		
Passivo Real a Descoberto		23.017,44
COMPENSADO		0,00
TOTAL DO ATIVO		52.427,11

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		0,00
Restos a Pagar	0,00	
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	
Débitos de Tesouraria	0,00	
Depósitos	0,00	
Contas Pendentes	0,00	
PASSIVO PERMANENTE		52.427,11
Dívida Fundada Interna Por Contratos	0,00	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	52.427,11	
Dívidas Oriundas de Precatórios	0,00	
Dívida Fundada Externa	0,00	
Outras Exigibilidades	0,00	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		0,00
COMPENSADO		0,00
TOTAL DO PASSIVO		52.427,11

3.4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

3.4.a) - PONTOS DE CONTROLE OBTIDOS DO SISTEMA DE ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

<i>Descrição do Ponto</i>	<i>Resposta</i>
O Poder extrapolou o limite para despesa total com pessoal até o primeiro quadrimestre do exercício de 2009, e não retornou ao limite nos dois quadrimestres subseqüentes.	Não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.4.b) - DESPESAS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.388.407,39
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA	421.083,85
PERCENTUAL DESPENDIDO (31/12/2009)	5,02

3.5 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

3.5.a) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1045/2009 - DCM
Processo nº	577737/08

3.5.b) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	TIPO DO ATO	ESPÉCIE	Nº DO ATO	DATA DO ATO	VALOR FIXADO
Presidente da Câmara	Lei	Fixação	485	30/04/2008	1.644,00
Vereador	Lei	Fixação	485	30/04/2008	1.644,00

3.5.c) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2009

Nada Consta

3.5.d) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2009

PRESIDENTE DA CÂMARA	1.644,00
VEREADORES	1.644,00

3.5.e) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

Subsídios dos Vereadores		157.824,00
Número de Cadeiras Legislativo		9,00
Subsídio por Vereador		19.728,00
Limite em relação aos subsídios dos Deputados	20 %	29.721,60
Subsídio Presidente		19.728,00
Sessão Extraordinária :		0,00
Total percebido no exercício + Obrigações Patronais		214.837,92
% Receita Orçamentária	5 %	2,40
Limite Colegiado		370.249,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.5.f) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
ADEMARCIO CLEBER PELOGIA/VEREADOR	19.728,00
MILTON PENIDO/VEREADOR	19.728,00
VALMIR CARDOZO PEREIRA/VEREADOR	19.728,00
MIGUEL ASCENCIO NABARRO/VEREADOR	19.728,00
NILTON PICKLER/VEREADOR	19.728,00
JOSE GONÇALO MARCOS/VEREADOR	19.728,00
JOSE PAIXAO DOS SANTOS/VEREADOR	19.728,00
MARIO SERGIO REATI/VEREADOR	19.728,00
RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE/PRESIDENTE DA CÂMARA	19.728,00

3.6 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

3.6.a) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2008	8.798.331,24
Limite Percentual x Faixa de População	8,00
Despesa com Inativos	0,00
Limite máximo para despesa total em 2009	703.866,50
Valor Total de despesa realizada em 2009	528.337,65
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	528.337,65
Percentual Aplicado	6,00
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

3.6.b) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2009	703.866,50
Teto máximo para folha(70%)	492.706,55
Despesa realizada com folha de pagamento	428.580,20
(-) Obrigações Patronais	75.947,25
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	352.632,95
Percentual Aplicado	50,10
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



4 - RESULTADO DA ANÁLISE

Tendo por base o escopo de análise delimitado nos termos do título 2, desta Instrução, relaciona-se na sequência os itens de verificação cuja análise resultou em ressalva, irregularidade ou imposição de multa face à aplicação dos critérios técnicos e legais.

4.1 - DAS RESSALVAS

Face à verificação dos pontos de controle aplicáveis, a análise técnica não constatou a existência de situações que devam ser objeto de ressalva na presente prestação de contas.

4.2 - DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS

4.2.a) OUTROS ASPECTOS LEGAIS

Ausência de dados sobre Valores Devidos e Recolhidos RGPS.

Lei Federal nº 9717/98 - Lei Federal nº 9983/00, art. 1º - Lei Complementar nº 101/00, art. 43, § 2º, II- Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

A verificação os registros do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) evidenciou a inexistência ou incorreção significativa de dados sobre os valores devidos e recolhidos ao Regime Geral de Previdência, fato esse que impede a verificação do efetivo cumprimento das obrigações da entidade em relação à previdência nacional.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório contendo todas as parcelas devidas e pagas no exercício, nos mesmos moldes exigidos no sistema SIM-AM - Módulo de Informações Anuais; b) Comprovação dos respectivos pagamentos; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Não consta informação quanto ao valor devido e recolhido, referente aos meses de fevereiro a julho de 2009 e ou esclarecimentos pertinentes - Cargo em Comissão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



4.3 - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes conclusões, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

4.3.a) - Decorrentes de Irregularidades indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Ausência de dados sobre Valores Devidos e Recolhidos RGPS.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

5 - PARECER

Em face do exame procedido na presente prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2009 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas apresentam evidências que poderão ensejar a conclusão por Irregularidade, cabendo, em sede de contraditório, obter os esclarecimentos e justificativas da entidade para os fatos apontados.

Nos termos contidos no título 4.3, é passível a aplicação de multa ao responsável, em atenção à legislação indicada em cada um dos itens apontados nesta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a instrução.

D.C.M., 29 de Julho de 2010

Elaine M. C. Santos
ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS
Analista de Controle
Matricula Nº 511161



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º: **143714/10 -TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009**

Instrução n.º : **1881/10 - DCM - Primeiro Exame**

Oficie-se à origem para efeito do exercício do contraditório, nos termos do art. 352, § 3º do Regimento Interno.

D.C.M., 29 de Julho de 2010.



MARIO ANTONIO CECATO
DIRETOR

TERMO DE JUNTADA
Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de 2010
foi(o) juntado(s) ao processo nº _____ o(s) seguinte(s) documento(s):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1098/10-OCN-DCM

Curitiba, 4 de agosto de 2010

Processo n.º: 143714/10-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Senhor Presidente da Câmara (exercício financeiro 2009)

Nos termos do artigo 352, § 3º, do Regimento Interno e em decorrência de delegação em poder desta Unidade, bem como do constante da Ata da Sessão Plenária de 30/06/06, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos, **apresentar ao Tribunal as razões de defesa com relação às irregularidades apontadas na Instrução nº 1881/10 (cópia anexa), da Diretoria de Contas Municipais**, em face do previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº. 113, de 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal, de 27 de janeiro de 2006.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria acima citada, sendo que o acompanhamento processual estará disponibilizado na internet, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.tce.pr.gov.br.

A partir desta citação, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Tribunal, todas as demais comunicações, na forma de intimação (despachos e decisões definitivas) serão realizadas através do periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", com publicação semanal, sempre às sextas-feiras.

Por fim, **no encaminhamento da resposta ao Relator**, deverão ser indicados o número do processo e o número deste ofício, bem como a qualificação e endereço atualizado do requerente, caso tenha havido mudança.

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO CECATO

Diretor

Ilmo. Sr.

RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE

Avenida Recife, 1124 - Centro

FORMOSA DO OESTE - PR

85.830-000



514896



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1098/10-OCN-DCM

Curitiba, 4 de agosto de 2010

Processo n.º: 143714/10-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Consulta Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Sigla da Entidade: CM FORMOSA DO OESTE

SIAF

CNPJ: 80403330000167

Natureza Jurídica: Câmara Municipal

Espécie: Direta

Vinculação

Representante Legal: NILTON PICKLER

Responsável Técnico: LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA

Endereço: AVENIDA BRÁSILIA 131

Município - UF: FORMOSA DO OESTE - PR

CEP: 85830000

Telefone: 4435261632

Email: camara@camaraformosa.pr.gov.br

Site: www.camaraformosa.pr.gov.br

Situação: Ativa

Data de Atualização: 16/1/2010 15:21:19

Representantes Legais

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
25179101972	NILTON PICKLER	Presidente da Câmara	01/01/2010	31/12/2010
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Presidente da Câmara	01/01/2009	31/12/2009
87007525920	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	Presidente da Câmara	01/01/2008	31/12/2008
9549978915	MILTON PENIDO	Presidente da Câmara	01/01/2007	31/12/2007
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Presidente da Câmara	01/01/2006	31/12/2006
52532941987	AGOSTINHO ALVARES PARRALES FILHO	Presidente da Câmara	01/01/2005	31/12/2005
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Presidente da Câmara	01/01/2004	31/12/2004
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Presidente da Câmara	01/01/2003	31/12/2003
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Presidente da Câmara	01/01/2002	31/12/2002
20435460900	JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Presidente da Câmara	01/01/2001	31/12/2001
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Presidente da Câmara	01/01/2000	31/12/2000
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Presidente da Câmara	01/01/1999	31/12/1999
19088145953	JOSE MACHADO SANTANA	Presidente da Câmara	01/01/1998	31/12/1998
9549978915	MILTON PENIDO	Presidente da Câmara	01/01/1997	31/12/1997
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Presidente da Câmara	01/01/1996	31/12/1996
39554902972	ADEMAR ANTONIO RODRIGUES	Presidente da Câmara	01/01/1995	31/12/1995

Responsáveis Técnicos

CPF	Nome	Cargo	Org. Classe	Nº Registro	Início	Fim
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2009	31/12/2012
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2008	31/12/2008
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2007	31/12/2007
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2006	31/12/2006
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2005	31/12/2005
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Contador	CRC	039979/0	01/10/2003	31/12/2004



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Vereadores

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
65423038987	MARIO SERGIO REATI	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
27684717987	JOSE GONCALO MARCOS	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
1841452955	ADEMARCO CLEBER PELOGIA	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
25179101972	NILTON PICKLER	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
9549978915	MILTON PENIDO	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
30852919972	JOSE PAIXAO DOS SANTOS	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
13109386879	VALMIR CARDOZO PEREIRA	Vereador	01/01/2005	31/12/2012
20435177915	FRANCISCO COCO SOBRINHO	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
36907464934	FRANCISCO ANTONIO DE PAULA NETTO	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
52532941987	AGOSTINHO ALVARES PARRALES FILHO	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
87007525920	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Vereador	01/01/2005	31/12/2012
9549978915	MILTON PENIDO	Vereador	01/01/2005	31/12/2012
30852919972	JOSE PAIXAO DOS SANTOS	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
13109386879	VALMIR CARDOZO PEREIRA	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
20435460900	JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
24111333915	MANOEL BATISTA NETO	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
18305148149	SERGIO SCHMIDT	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
36907847949	TEREZA BILO GONCALVES	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
52532941987	AGOSTINHO ALVARES PARRALES FILHO	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
4216709915	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
9549978915	MILTON PENIDO	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
20435460900	JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
19088345953	JOSÉ MACHADO SANTANA	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
24111333915	MANOEL BATISTA NETO	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
70702691968	TEREZINHA LAVAGNOLLI GIANNINI	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
4420381949	ANTONIO LUIZ DOS REIS	Vereador	01/01/1997	31/12/2000

Atuários

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
-----	------	-------	--------	-----

Responsáveis pela Tesouraria

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
25179101972	NILTON PICKLER	Responsável pela tesouraria	01/01/2009	31/12/2009
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Responsável pela tesouraria	01/01/2008	31/12/2008
87007525920	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	Responsável pela tesouraria	01/01/2007	31/12/2007
52532941987	AGOSTINHO ALVARES PARRALES FILHO	Responsável pela tesouraria	01/01/2006	31/12/2006

Responsáveis pelo Controle Interno

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
28436768949	WANDERLEY SOARES DE LIMA	Controle Interno	01/01/2008	31/12/2011
28436768949	WANDERLEY SOARES DE LIMA	Controle Interno	01/10/2007	31/12/2007



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1098/10-OCN-DCM

Curitiba, 4 de agosto de 2010

Processo n.º: 143714/10-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Ficha Cadastral de Pessoa Física

CPF	38936615904	Tratamento	<input checked="" type="radio"/> Masc. <input type="radio"/> Fem.				
Doc	RG	Número	1341060	Orgão Expedidor	SSP	UF	PR
Orgão Classe		UF		Nº Registro			
Nome	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE						
Logradouro	AVENIDA RECIFE					Número	1124
Complemento							
Bairro	CENTRO						
UF	PR	Município	FORMOSA DO OESTE				
CEP	85830000						
DDD	44	Telefone	35261795	Ramal		Fax	
E-mail	camara@camaraformosa.pr.gov.br						

Data de Atualização : 19/3/2009 12:23:09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1100/10-OCN-DCM

Curitiba, 4 de agosto de 2010

Processo n.º: 143714/10-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Senhor Presidente da Câmara (gestor atual)

Nos termos do artigo 352, § 3º, do Regimento Interno e em decorrência de delegação em poder desta Unidade, bem como do constante da Ata da Sessão Plenária de 30/06/06, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos, **apresentar ao Tribunal as razões de defesa com relação às irregularidades apontadas na Instrução n.º 1881/10, da Diretoria de Contas Municipais**, em face do previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º. 113, de 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal, de 27 de janeiro de 2006.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria acima citada, sendo que o acompanhamento processual estará disponibilizado na internet, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.tce.pr.gov.br.

A partir desta citação, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Tribunal, todas as demais comunicações, na forma de intimação (despachos e decisões definitivas) serão realizadas através do periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", com publicação semanal, sempre às sextas-feiras.

Por fim, **no encaminhamento da resposta ao Relator**, deverão ser indicados o número do processo e o número deste ofício, bem como a qualificação e endereço atualizado do requerente, caso tenha havido mudança.

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO CECATO

Diretor

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
NILTON PICKLER
Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Avenida Brasília, 131
FORMOSA DO OESTE - PR
85.830-000



514896



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1100/10-OCN-DCM

Curitiba, 4 de agosto de 2010

Processo n.º: 143714/10-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Consulta Pessoa Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Sigla da Entidade CM FORMOSA DO OESTE

SIAF

CNPJ 80403330000167

Natureza Jurídica Câmara Municipal

Espécie Direta

Vinculação

Representante Legal NILTON PICKLER

Responsável Técnico LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA

Endereço AVENIDA BRÁSILIA 131

Município - UF FORMOSA DO OESTE - PR

CEP 85830000

Telefone 4435261632

Email camara@camaraformosa.pr.gov.br

Site www.camaraformosa.pr.gov.br

Situação Ativa

Data de Atualização 16/1/2010 15:21:19

Representantes Legais

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
25179101972	NILTON PICKLER	Presidente da Câmara	01/01/2010	31/12/2010
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Presidente da Câmara	01/01/2009	31/12/2009
87007525920	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	Presidente da Câmara	01/01/2008	31/12/2008
9549978915	MILTON PENIDO	Presidente da Câmara	01/01/2007	31/12/2007
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Presidente da Câmara	01/01/2006	31/12/2006
52532941987	AGOSTINHO ALVARES PARRALES FILHO	Presidente da Câmara	01/01/2005	31/12/2005
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Presidente da Câmara	01/01/2004	31/12/2004
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Presidente da Câmara	01/01/2003	31/12/2003
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Presidente da Câmara	01/01/2002	31/12/2002
20435460900	JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Presidente da Câmara	01/01/2001	31/12/2001
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Presidente da Câmara	01/01/2000	31/12/2000
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Presidente da Câmara	01/01/1999	31/12/1999
19088345953	JOSÉ MACHADO SANTANA	Presidente da Câmara	01/01/1998	31/12/1998
9549978915	MILTON PENIDO	Presidente da Câmara	01/01/1997	31/12/1997
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Presidente da Câmara	01/01/1996	31/12/1996
39554902972	ADEMAR ANTONIO RODRIGUES	Presidente da Câmara	01/01/1995	31/12/1995

Responsáveis Técnicos

CPF	Nome	Cargo	Org.Classe	Nº Registro	Início	Fim
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2009	31/12/2012
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2008	31/12/2008
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2007	31/12/2007
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2006	31/12/2006
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Técnico em Contabilidade	CRC	039979/0	01/01/2005	31/12/2005
68233701904	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	Contador	CRC	039979/0	01/10/2003	31/12/2004



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Vereadores

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
65423038987	MARIO SERGIO REATI	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
27684717987	JOSE GONCALO MARCOS	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
1841452955	ADEMARCIO CLEBER PELOGIA	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
25179101972	NILTON PICKLER	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
9549978915	MILTON PENIDO	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
30852919972	JOSE PAIXAO DOS SANTOS	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Vereador	01/01/2009	31/12/2012
13109386879	VALMIR CARDOZO PEREIRA	Vereador	01/01/2005	31/12/2012
20435177915	FRANCISCO COCO SOBRINHO	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
36907464934	FRANCISCO ANTONIO DE PAULA NETTO	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
52532941987	AGOSTINHO ALVARES PARRALES FILHO	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
87007525920	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Vereador	01/01/2005	31/12/2012
9549978915	MILTON PENIDO	Vereador	01/01/2005	31/12/2012
30852919972	JOSE PAIXAO DOS SANTOS	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
13109386879	VALMIR CARDOZO PEREIRA	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Vereador	01/01/2005	31/12/2008
20435460900	JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
24111333915	MANOEL BATISTA NETO	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
18305148149	SERGIO SCHIMIDT	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
36907847949	TEREZA BILO GONCALVES	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
52532941987	AGOSTINHO ALVARES PARRALES FILHO	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
4216709915	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	Vereador	01/01/2001	31/12/2004
9549978915	MILTON PENIDO	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
19088132968	ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
20435460900	JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
19088345953	JOSE MACHADO SANTANA	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
24111333915	MANOEL BATISTA NETO	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
38936615904	RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
70702691968	TEREZINHA LAVAGNOLLI GIANNINI	Vereador	01/01/1997	31/12/2000
4420381949	ANTONIO LUIZ DOS REIS	Vereador	01/01/1997	31/12/2000

Atuários

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
-----	------	-------	--------	-----

Responsáveis pela Tesouraria

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
25179101972	NILTON PICKLER	Responsável pela tesouraria	01/01/2009	31/12/2009
24188972904	MIGUEL ASCENCIO NABARRO	Responsável pela tesouraria	01/01/2008	31/12/2008
87007525920	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	Responsável pela tesouraria	01/01/2007	31/12/2007
52532941987	AGOSTINHO ALVARES PARRALES FILHO	Responsável pela tesouraria	01/01/2006	31/12/2006

Responsáveis pelo Controle Interno

CPF	Nome	Cargo	Início	Fim
28436768949	WANDERLEY SOARES DE LIMA	Controle Interno	01/01/2008	31/12/2011
28436768949	WANDERLEY SOARES DE LIMA	Controle Interno	01/10/2007	31/12/2007



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1100/10-OCN-DCM

Curitiba, 4 de agosto de 2010

Processo n.º: 143714/10-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Ficha Cadastral de Pessoa Física

CPF	25179101972	Tratamento	<input checked="" type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.				
Doc	RG	Número	1231472-8	Órgão Expedidor	SSP	UF	PR
Órgão Classe		UF		Nº Registro			
Nome	NILTON PICKLER						
Logradouro	AV. CURITIBA					Número	625
Complemento							
Bairro	CENTRO						
UF	PR	Município	FORMOSA DO OESTE				
CEP	85830000						
DDD	44	Telefone	35261632	Ramal		Fax	
E-mail	camara@camaraformosa.pr.gov.br						

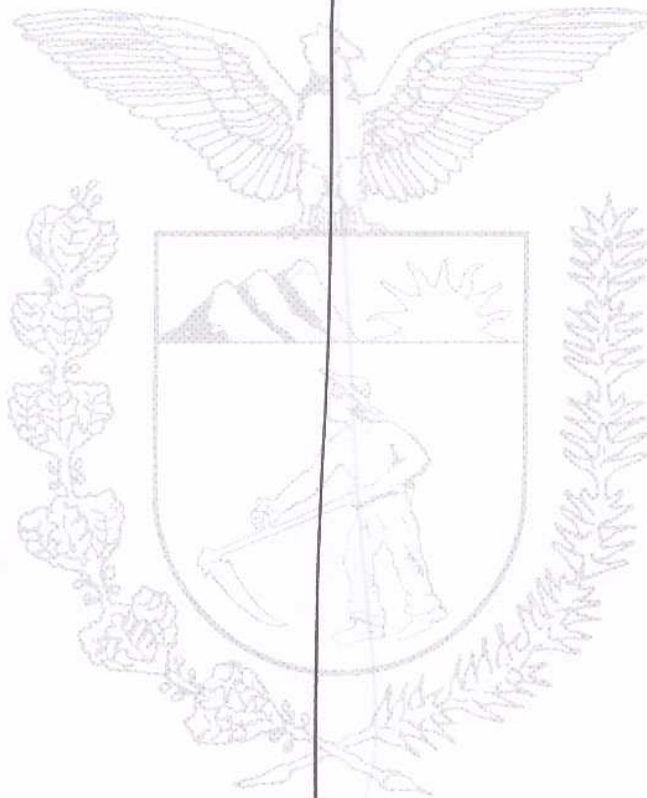
Data de Atualização : 16/1/2010 15:21:19

TERMO DE JUNTADA

Localizada em este dia 04 de agosto de 2010
nesta Diretoria de Contas Municipais, junto a este Processo
(os) Avião(s) de Recebimento dos Comarcas, referent(e)s
aos (os) ofício(s) n.º 1100/10-OCN-DCM
de fls. 46
Rafael Bernardino da Silva
Técnico de Contas
Matr. 20 123-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE JUNTADA
Ata das sessões de 02 de maio de 2010
Nesta Diretoria de Contas Municipais, junto
a este Processo
Foi realizada a
Sessão de 02 de maio de 2010
em 02 de maio de 2010
em 02 de maio de 2010



Câmara Municipal

Protocolo TC-PR: **45526-0/10**

Entidade: RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE

Dt/Hr: 18/08/2010 - 10:52

Estado do



EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DOUTOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

PROCESSO Nº. 143714/10 - TC

REF: Prestação de Contas do exercício financeiro de 2009

INSTRUÇÃO Nº. 1881/10 – DCM - Primeiro Exame

Ofício nº. 1098/10-OCN-DCM, de 4 de agosto/10.



RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº. 1124, nesta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste no exercício auditado, face ao pontuado na referida instrução pela Analista de Controle ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS, Matrícula nº. 511161 vem, respeitosamente e tempestivamente à presença de Vossa Excelência, apresentar DEFESA, o que faz baseado nos esclarecimentos e na juntada de documentos comprobatórios, nos seguintes termos:

SENHOR AUDITOR RELATOR:

Após análise minuciosa do item 4.3.a) – Decorrentes de Irregularidades indicadas nesta instrução – Ausência de dados sobre Valores Devidos e Recolhidos RGPS do RELATORIO ANUAL DO EXERCÍCIO EM QUESTÃO, passamos a demonstrar a inexistência da irregularidade apontada, porque no período de fevereiro a julho do exercício auditado CARGOS EM COMISSÃO passou a ter empregados a partir de 1º de agosto de 2009, conforme comprovado pelas cópias de resolução de exoneração e nomeação, demonstrando, inequivocamente, a impossibilidade de existir pendências junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Quanto aos meses de janeiro, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício auditado, desnecessário se fazem comprovação porque já consta dos autos do TC e foi objeto de exame e comprovação de regularidade pela senhora analista.



Diante de todo o exposto e a disposição de Vossa Excelência para justificação/juntada de qualquer outra informação ou documento que entender necessário para tomada de decisão, e diante do afastamento das insubsistentes irregularidades que, quando muito constituem menores vícios de formalidades passíveis de correção, protesta pelo parecer favorável neste processo de tomada de contas, referente ao exercício de 2009, por ser questão da mais lúdima e sempre presente JUSTIÇA nas decisões desta Corte e Contas

Formosa do Oeste, 16 de agosto de 2010.


Raimundo Marques Cavalcante
Ex Presidente



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º. 110, de 2 de janeiro de 2009.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado na letra a) III art. 19, da Resolução n.º. 9/97 de 29 de abril de 1997, (Regimento Interno da Edilidade),


RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR a partir desta data o Senhor **ISMAEL DONIZETI PETRUCI**, portador da carteira de identidade RG SSP/PR n.º. 1.147.581-7, CPF n.º. 370.533.459-04, registrado no Conselho Regional dos Advogados do Brasil OAB/PR n.º. 10.037, do cargo de provimento em Comissão de "ASSESSOR PARLAMENTAR", Símbolo CC-1, criado através da Lei n.º. 394, de 13 de março de 2006.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Processo nº: 143714/10 Ofício nº: 1098/10-OCN-DCM Ilmo. Sr. RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTI Avenida Recife, 1124 - Centro FORMOSA DO OESTE - PR 85.830-000	
UF	PAÍS / PAYS D.C.M.
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Renato FABIANO S. COELHO	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION _ / _ / _
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 2416.794.0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE 85654043
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Processo nº: 143714/10 Ofício nº: 1100/10-OCN-DCM
Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
NILTON PICKLER
Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Avenida Brasília, 131
FORMOSA DO OESTE - PR
85.830-000



UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amilki Belogian

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.696.597-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

88JUS4043

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº. 119, de 23 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado na letra a) III art. 19, da Resolução nº. 9/97 de 29 de abril de 1997, (Regimento Interno da Edilidade),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FÁBIO ALEXANDRE BATISTA AYRES**, portador da carteira de identidade RG SSP/PR nº. 3.658.969-8, CPF nº. 624.775.449-34, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR inscrição nº. 51287, para exercer a partir do dia 1º de agosto de 2009 o cargo de provimento em comissão de "ASSESSOR PARLAMENTAR", Símbolo CC-1, com subsídio mensal de R\$ 1.897,08 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), com as atribuições do próprio cargo criado através da Lei nº. 394, de 13 de março de 2006.

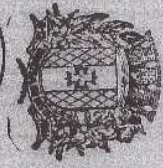
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no órgão oficial

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 23 de julho de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Estado do Paraná - CNPJ 80 403 330/0001 67 - E-mail: www.camara@sercopa.com.br
Av. Brasília n.º 131 - (44) 526-1131 - Cep 85830-000 - Formosa do Oeste - Fst. do Pr.

Exm. Sr.
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Att Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Fone 41-3350-1616
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º.
Centro Cívico
80530-910-Curitiba (PR)

ato
Especial
J8001 9121-7/2006 DR/PR
Câmara Municipal de
Formosa do Oeste - PR
"CORREIOS"

FC0928/38 75240378-8

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.

RESO (kg)

SK 71755573 7 BR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE JUNTADA

Em _____ de _____ de _____

Neste Diretoria de Contas Municipais, junto

a este Processo _____

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DOUTOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Protocolo TC-PR: **45026-9/10**

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Dt/Hr: 16/08/2010 - 12:03



PROCESSO Nº. 143714/10 - TC

REF: Prestação de Contas do exercício financeiro de 2009

INSTRUÇÃO Nº. 1881/10 – DCM - Primeiro Exame

Ofício nº. 1100/10-OCN-DCM, de 4 de agosto/10.

NILTON PICKLER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº. 625, nesta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste no atual exercício, face ao pontuado na referida instrução pela Analista de Controle ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS, Matrícula nº. 511161 vem, respeitosamente e tempestivamente à presença de Vossa Excelência, apresentar sua DEFESA PRÉVIA em relação à suposta irregularidade trazida no campo "PARECER", pelas razões de fato e de direito que produzirá, acompanhado de documentos probatórios que ora se junta:

EMINENTE AUDITOR RELATOR:

PRELIMINARMENTE, como demonstração do irrestrito cumprimento aos princípios e normas legais e morais e observância obrigatória pelo bom Administrador Público, permitimo-nos destacar que no exercício do mandato frente ao Poder Legislativo do Município de Formosa do Oeste acolhemos todas as recomendações dessa EGRÉGIA CORTE, que se trata do cumprimento da lei, eficiência e moral administrativa, enfim seguimos rigorosamente.

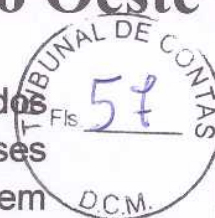
Apontamento Item 4.3.a) – Decorrentes de Irregularidades indicadas nesta instrução - Ausência de dados sobre Valores Devidos e Recolhidos RGPS ?



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Em nenhum momento houve ausência de dados sobre valores devidos e recolhidos ao RGPS, referente aos meses de fevereiro a julho de 2009 em Cargos de provimento em Comissão. O que de fato aconteceu é que o cargo de Assessor Parlamentar esteve preenchido por apenas dois dias no mês de janeiro, serviços prestados pelo senhor Ismael Donizeti Petrucci. O período questionado pela analista o cargo ficou vago, posteriormente fora exercido pelo senhor Fabio Alexandre Batista Ayres.

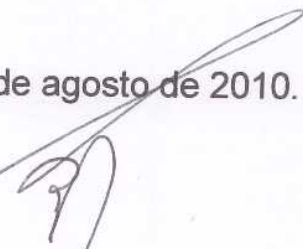


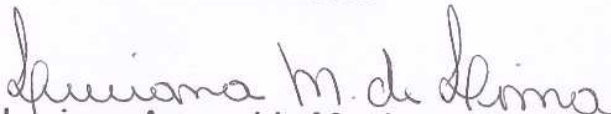
Para facilitar análise de Vossa Excelência, juntamos cópia dos documentos de exoneração e de nomeação dos funcionários aludidos.

Ante a tudo exposto, considerando justificada e comprovada a suposta irregularidade, pugnamos pela acolhida dessa DEFESA PRÉVIA, protestando pela aprovação das contas anuais da Câmara Municipal de Formosa do Oeste no exercício de 2009, como medida da mais hodierna e sempre presente

JUSTIÇA.

Formosa do Oeste, 11 de agosto de 2010.


Nilton Pickler
Presidente


Luciana Aparecida Martins de Lima
Contabilista CRC nº. 039979/O



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° . 110, de 2 de janeiro de 2009.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado na letra a) III art. 19, da Resolução n° . 9/97 de 29 de abril de 1997, (Regimento Interno da Edilidade),


RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a partir desta data o Senhor **ISMAEL DONIZETI PETRUCI**, portador da carteira de identidade RG SSP/PR n°. 1.147.581-7, CPF n°. 370.533.459-04, registrado no Conselho Regional dos Advogados do Brasil OAB/PR n°. 10.037, do cargo de provimento em Comissão de "**ASSESSOR PARLAMENTAR**", Símbolo CC-1, criado através da Lei n°. 394, de 13 de março de 2006.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº. 119, de 23 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado na letra a) III art. 19, da Resolução nº. 9/97 de 29 de abril de 1997, (Regimento Interno da Edilidade),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FÁBIO ALEXANDRE BATISTA AYRES**, portador da carteira de identidade RG SSP/PR nº. 3.658.969-8, CPF nº. 624.775.449-34, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR inscrição nº. 51287, para exercer a partir do dia 1º de agosto de 2009 o cargo de provimento em comissão de "**ASSESSOR PARLAMENTAR**", Símbolo CC-1, com subsídio mensal de R\$ 1.897,08 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos), com as atribuições do próprio cargo criado através da Lei nº. 394, de 13 de março de 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no órgão oficial

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 23 de julho de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO
Aqui se dá a remessa do processo nº 1234567890
deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná
para o Juízo de Direito da Comarca de Curitiba
para fins de julgamento e execução.
Curitiba, 15 de maio de 2024.
[Assinatura]





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

INFORMAÇÃO

Informamos que os presentes autos foram convertidos em meio eletrônico, conforme previsto no art. 1º, da Instrução de Serviço nº 13, de 18 de junho de 2010, em decorrência do disposto na Lei Complementar Estadual nº 126, de 7 de dezembro de 2009.

Comunicamos que nos termos do art. 11, § 1º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, a guarda de eventuais documentos originais contidos no processo ***deverão ser preservados pelo interessado*** até o trânsito em julgado da decisão e, quando admitido, até o final do prazo para interposição de Pedido de Rescisão.

Cleuza Bais Leal
Diretora de Protocolo